





Regulamento do Concurso



2022-2023

Organização:

elo COLA © audável ©

SELO DE CONFORMIDADE EQAVET

RPrádio, Equipa da Rádio dos Alunos da Escola Secundária de Rocha Peixoto, em parceria com a **CMPVZ**, Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.





Artigo 1.º

Âmbito

O **Concurso Talentos Solidários** é um passatempo da responsabilidade da **RPrádio**, rádio dos alunos da Escola Secundária de Rocha Peixoto, em parceria com a **CMPVZ**, Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, que decorre a partir do dia **28/03/2023**.

Tem um carácter de solidariedade social, sendo destinatária a instituição "Conferência Vicentina da Matriz – Nossa Senhora da Conceição".

- O final do passatempo está previsto para o dia 28/04/2023.
- O vencedor pode usufruir do prémio adiante designado, após o final do concurso.
- O presente regulamento disciplina a forma de inscrição, seleção e participação no referido passatempo, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio.

Artigo 2.º

Participantes

- 1. Podem participar no passatempo **Concurso Talentos Solidários** todos os interessados, entre os 14 e 22 anos, que cumpram na íntegra as condições de participação descritas no Artigo 3°.
- 2. Não são admitidos como concorrentes os colaboradores e organizadores do concurso.
- 3. Não são, igualmente, permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública relacionada com o passatempo, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

Artigo 3.º

Como participar

1. Para ser admitida a participação no concurso, os concorrentes terão que preencher o formulário de inscrição, existente na página oficial de facebook da ESRPeixoto em <u>www.facebook.com/E.S.RochaPeixoto</u>, na página oficial da Escola Secundária de Rocha Peixoto (ESRP) em <u>www.esrpeixoto.edu.pt</u> ou no Instagram da RPrádio em <u>www.instagram.com/rp.radio</u> com as informações: nome









completo, nome artístico (opcional), contacto telefónico, número de CC/identificação oficial, data nascimento, e-mail, modalidade em que se inscreve (cantor, instrumentista, DJ).

- A inscrição só será <u>validada</u> após donativo de 5 euros à instituição "Conferência Vicentina da Matriz Nossa Senhora da Conceição", efetuado nos quiosques (separador Atividades) ou na reprografia da ESRP, até ao dia 26/04/2023.
- 3. Sendo menor de idade, deve preencher a autorização do encarregado de educação (Anexo I deste regulamento), enviando-o através do endereço de correio eletrónico: rp.radio@esrpeixoto.edu.pt ou entregue no dia do evento.
- 4. Todos os participantes admitidos a concurso têm de ser portadores de identificação oficial, no dia do concurso.
- 5. Todas as inscrições terão de ser efetuadas até ao dia 24/04/2023 até às 23h59min.
- 6. A inscrição só será considerada após envio do talão comprovativo de donativo para <u>rp.radio@esrpeixoto.edu.pt</u> até ao dia **26/04/2023**, o qual não é reembolsável.
- 7. O anúncio dos concorrentes que foram admitidos a concurso será feito no Instagram oficial da RPrádio www.instagram.com/rp.radio e na página oficial da ESRP www.esrpeixoto.edu.pt, no dia 27/04/2023.

Artigo 4.º

Processo de Seleção

- 1. Só poderão atuar até **vinte** concorrentes.
- 2. Se o número de concorrentes inscritos ultrapassar o máximo previsto no ponto anterior, para o processo de seleção será considerada a ordem das inscrições validadas após o envio do donativo.

Artigo 5.°

Ordem de atuação

. Os concorrentes deverão comparecer no pavilhão municipal, no dia do evento, 28 de abril, pelas 14h30.







- 2. A ordem de atuação dos concorrentes a concurso é definida pela ordem de chegada, à data do passatempo, no 18° Fórum de Formação e Opções Profissionais, a decorrer no Pavilhão Municipal da Póvoa de Varzim.
- 3. A cada concorrente será entregue uma credencial com o número de ordem da sua atuação.

Artigo 6.º

Período de atuação

- 1. Cada um dos DJs concorrentes dispõe de um período de atuação máximo de 12 minutos e mínimo de 6 minutos.
- 2. Cada um dos cantores e/ou instrumentistas concorrentes dispõe de um período de atuação máximo de 8 minutos e mínimo de 2 minutos.

Artigo 7.°

Material do concurso

- 1. O material disponível para as atuações dos concorrentes é disponibilizado pela Câmara Municipal da Póvoa de Varzim. A saber: amplificador, mesa de mistura, deck dj, piano com pedal e 88 teclas (elétrico ou acústico), microfones e sistema de som.
- 2. Os concorrentes terão que trazer, em suporte USB, o material musical digital que considerarem necessário para a sua atuação. Este, apenas poderá ser utilizado em concurso, após ser analisado e confirmado por um dos membros da organização, estando de acordo com o regulamento.
- Os concorrentes cantores/instrumentistas devem fazer-se acompanhar dos instrumentos musicais necessários à sua atuação, excetuando os designados no ponto um.
- 4. Qualquer dano provocado no material existente é da responsabilidade do respetivo concorrente, sendo-lhe imputados os custos de reparação.





Artigo 8.º

Júri

- 1. A prestação dos concorrentes é avaliada por um painel de júris, designado pela organização.
- 2. O painel de júris é formado por três elementos imparciais, tendo em conta a sua reputação cultural, profissional e institucional.

Artigo 9.º

Critérios de avaliação e pontuação

- 1. Os critérios em avaliação pelo júri são os seguintes:
 - a) Criatividade engloba seleção musical, inovação e efeitos;
 - b) Técnica engloba acerto de pulsação e de ritmo, acerto de notas, encaixe das músicas, transições e, no caso dos concorrentes DJs, equalização;
 - c) Atitude engloba imagem, empenho e postura;
 - d) Originalidade engloba criatividade e inovação;
 - e) Apreciação/reação do público.
- 2. A cada critério é atribuído uma pontuação de 1 a 5 pontos.

Artigo 10.°

Divulgação dos resultados

A decisão do júri é comunicada imediatamente após atuação dos concorrentes e publicada na página oficial de Instagram da RP Rádio, na página oficial da ESRPeixoto e na página oficial de facebook do 18º Fórum de Formação e Opções Profissionais.

Artigo 11.º

Prémios

- 1. Os prémios serão atribuídos aos três primeiros classificados, a saber:
 - 1º prémio 75€ + atuação no evento "Dias no Parque";









2º prémio – 50€ + atuação no evento "Dias no Parque";

3º prémio – 25€ + atuação no evento "Dias no Parque".

 Todos os participantes terão direito a um diploma de participação de forma a mostrar a gratidão da organização pela sua participação no concurso e pelo seu carácter solidário.

Artigo 12.º

Termo de aceitação

- 1. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram aceitar cumprir na íntegra este Regulamento.
- 2. Os concorrentes que participem no concurso aceitam cumprir todas as instruções dadas pela organização na operacionalização do concurso
- 3. A falsidade dos dados fornecidos é motivo de eliminação automática do concurso.
- 4. O conhecimento posterior da falsidade dos dados declarados é motivo de invalidação de qualquer prémio ou reconhecimento do concorrente que incorra na referida falta.

Artigo 13.º

Considerações finais

- 1. A organização reserva a si o direito de resolução das situações omissas neste regulamento.
- 2. A publicidade ao passatempo será feita nas redes sociais e meios de comunicação social.
- 3. Os premiados expressamente autorizam e não podem renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial dos seus nomes, imagens animadas ou não e/ou voz, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem ao seu prémio.









Anexo I

